Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 14 DE 16 de NOVEMBRO de 1956.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a assinar com o Govêrno Estadual, o Convênio da Merenda Escolar.

Art. 2º) - Esta Deliberação entrará em vigôr na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 19 de novembro de 1956.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito Municipal -